
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE**DEPARTAMENTO:** Departamento Administrativo – SMFDS**RESPONSÁVEL:** Karine Schnepfer Petilo**MATRÍCULA:** 31927**E-MAIL:** licitacoes.smfds@pontagrossa.pr.gov.br**TELEFONE:** (42) 3220-1048 – ramal 2401

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização e execução de roteiros de turismo social destinados aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, incluindo o fornecimento integrado de transporte terrestre de passageiros, hospedagem quando aplicável, alimentação, ingressos, coordenação operacional, acompanhamento dos participantes e demais serviços necessários à realização dos roteiros turísticos previstos, observadas as condições de acessibilidade, segurança, conforto e atendimento adequadas ao público beneficiário, especialmente pessoas idosas e demais usuários das políticas públicas municipais. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço específica para cada roteiro.

A contratação contempla o registro de preços para execução dos seguintes roteiros turísticos:

a) Litoral Paranaense

Prestação de serviços de organização e execução de pacote turístico com duração de 03 (três) dias, incluindo transporte rodoviário de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, hospedagem, alimentação (café da manhã e almoço), coordenação do roteiro e demais serviços necessários à realização da viagem, destinado a até 100 (cem) participantes por roteiro.

b) Parque Estadual de Vila Velha

Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, deslocamento de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, alimentação (almoço e lanche da tarde), coordenação do roteiro e demais serviços necessários à realização da atividade, destinado a até 200 (duzentos) participantes por roteiro.

c) Buraco do Padre

Prestação de serviços de organização e execução de passeio turístico em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte rodoviário em ônibus com acessibilidade, deslocamento de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, alimentação (almoço e lanche da tarde), coordenação do roteiro e demais serviços necessários à realização da atividade, destinado a até 200 (duzentos) participantes por roteiro.



Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação aplicável, observando as normas de segurança, acessibilidade, transporte de passageiros, turismo e proteção ao consumidor, garantindo condições adequadas de conforto, bem-estar e atendimento aos participantes durante toda a realização dos roteiros turísticos.

3. MOTIVO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- (X) NOVA CONTRATAÇÃO
- () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
- () NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
- () NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO – CONFORME INTENÇÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO.

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a execução de ações de turismo social, lazer, convivência comunitária, inclusão social, valorização cultural e promoção da qualidade de vida destinadas aos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

As atividades propostas constituem importante instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliação do acesso ao patrimônio histórico, cultural, ambiental e turístico do Estado do Paraná, incentivo ao envelhecimento ativo, promoção da cidadania e inclusão social dos públicos beneficiários, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais e para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal.

Os roteiros contemplados nesta contratação, compreendendo o Litoral Paranaense, o Parque Estadual de Vila Velha e o Buraco do Padre, apresentam relevante potencial turístico, ambiental, histórico, cultural e educativo, proporcionando aos participantes experiências voltadas à integração social, educação ambiental, lazer, convivência comunitária e contato com importantes patrimônios naturais do Estado do Paraná.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de estrutura própria da Administração Municipal capaz de executar integralmente os roteiros turísticos pretendidos, especialmente quanto ao transporte coletivo de passageiros, hospedagem, alimentação, aquisição de ingressos, coordenação logística, acompanhamento dos participantes e demais serviços especializados necessários à realização das atividades. A execução direta demandaria recursos humanos, materiais e operacionais incompatíveis com as atribuições finalísticas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, tornando a contratação de solução integrada a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.



A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e vinculada à execução das ações aprovadas nos respectivos planos de aplicação dos recursos oriundos das Deliberações nº 024/2023, nº 034/2023 e nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI, bem como da Deliberação nº 013/2024 do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, as quais preveem o desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da convivência comunitária, inclusão social, acesso ao lazer, cultura, turismo social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos públicos beneficiários atendidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

A contratação permitirá a execução padronizada das atividades previstas nos programas financiados, assegurando maior controle da execução, previsibilidade dos custos, adequada aplicação dos recursos públicos, acompanhamento dos resultados alcançados e efetiva implementação das ações planejadas pela Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Pacote turístico para o Litoral Paranaense, com duração de 03 (três) dias, incluindo transporte de ida e retorno a partir do Município de Ponta Grossa/PR, hospedagem, café da manhã, almoço e demais serviços necessários à organização e execução do roteiro.	Participante	Até 100 participantes
02	Pacote turístico para o Parque Estadual de Vila Velha, em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à organização e execução do roteiro.	Participante	Até 200 participantes
03	Pacote turístico para o Buraco do Padre, em viagem de ida e volta no mesmo dia, incluindo transporte em ônibus com acessibilidade, almoço, lanche da tarde e demais serviços necessários à organização e execução do roteiro.	Participante	Até 200 participantes

5.1. Fundamentação dos Quantitativos Estimados

Os quantitativos estimados foram definidos com base na capacidade operacional dos roteiros, na previsão de atendimento dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços executados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, bem como na disponibilidade



dos recursos financeiros oriundos das Deliberações nº 024/2023, nº 034/2023 e nº 004/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI e da Deliberação nº 013/2024 do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Os quantitativos representam estimativa máxima de participantes a serem atendidos durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à formação dos preços de referência, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

A definição das quantidades considerou ainda a capacidade dos locais de visitação, a logística necessária para o transporte e acompanhamento dos participantes, as características dos roteiros turísticos e a previsão de execução das ações previstas nos respectivos planos de aplicação dos recursos vinculados aos programas atendidos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Habilitação e Regularidade

- a) Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Possuir, quando exigível, cadastro, licenciamento, autorização ou registro junto aos órgãos competentes para a execução dos serviços de turismo e transporte de passageiros.

6.2. Requisitos Operacionais

- a) Disponibilizar equipe responsável pelo planejamento, coordenação, organização e acompanhamento das atividades durante toda a execução dos roteiros;
- b) Responsabilizar-se por todos os agendamentos, reservas, autorizações, ingressos, hospedagens, alimentação e demais providências necessárias à realização integral dos passeios;
- c) Disponibilizar canal de comunicação para atendimento e suporte à Administração durante a execução dos serviços;
- d) Garantir que todos os serviços sejam executados nos dias, horários e condições previamente aprovados pela Administração.

6.3. Requisitos de Transporte

- a) Disponibilizar veículos devidamente licenciados e autorizados para transporte coletivo de passageiros, observando as exigências dos órgãos de trânsito e transporte competentes;
- b) Garantir que os veículos estejam em perfeitas condições de segurança, conservação, higiene e conforto;



- c) Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e qualificados para a atividade;
- d) Nos roteiros para o Parque Estadual de Vila Velha e Buraco do Padre, disponibilizar ônibus com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente;
- e) Arcar integralmente com despesas de combustível, pedágios, taxas, estacionamento, manutenção, seguros e demais custos relacionados ao transporte.

6.4. Requisitos de Hospedagem e Alimentação

- a) Para o roteiro do Litoral Paranaense, fornecer hospedagem em estabelecimento regularizado e apto ao atendimento dos participantes, em condições adequadas de higiene, conforto e segurança;
- b) Disponibilizar alimentação conforme previsto em cada roteiro, observando padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- c) Garantir que os estabelecimentos utilizados possuam regular funcionamento perante os órgãos competentes.

6.5. Requisitos de Segurança

- a) Adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade física e a segurança dos participantes durante a execução dos serviços;
- b) Cumprir integralmente as normas de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros, hospedagem, alimentação e visitação turística;
- c) Manter cobertura securitária obrigatória dos veículos utilizados e demais exigências legais relacionadas à prestação dos serviços;
- d) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou a segurança dos participantes

6.6. Requisitos de Acessibilidade e Inclusão

- a) Observar as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis à acessibilidade;
- b) Garantir condições de atendimento adequadas às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e demais participantes que necessitem de atendimento diferenciado;
- c) Disponibilizar recursos de acessibilidade compatíveis com as características dos roteiros e dos participantes inscritos.

6.7. Sustentabilidade

A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, incluindo a adequada destinação de resíduos gerados durante as atividades, o incentivo à preservação dos atrativos naturais visitados e o respeito às normas ambientais aplicáveis.



6.8. Vedação à Subcontratação Integral

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitando-se as atividades meio para execução do objeto

7. LOCAIS DE ENTREGA

Por se tratar de prestação de serviços de organização e execução de pacotes turísticos, não há entrega de bens ou materiais à Administração. A execução dos serviços ocorrerá nos locais de embarque, desembarque e nos destinos turísticos previstos nesta contratação.

Os serviços deverão ser iniciados com o embarque dos participantes em local previamente definido pela Administração Municipal, situado no Município de Ponta Grossa/PR, e executados nos seguintes destinos:

a) Litoral Paranaense

- Município de origem: Ponta Grossa/PR;
- Destinos integrantes do roteiro turístico: municípios do Litoral do Estado do Paraná, conforme programação previamente aprovada pela Administração;
- Local de retorno: Município de Ponta Grossa/PR.

b) Parque Estadual de Vila Velha

- Município de origem: Ponta Grossa/PR;
- Destino: Parque Estadual de Vila Velha;
- Local de retorno: Município de Ponta Grossa/PR.

c) Buraco do Padre

- Município de origem: Ponta Grossa/PR;
- Destino: Buraco do Padre;
- Local de retorno: Município de Ponta Grossa/PR.

Os pontos exatos de embarque e desembarque serão definidos pela Administração com antecedência mínima a ser estabelecida no Termo de Referência, devendo ser localizados em área de fácil acesso aos participantes e compatíveis com a operação dos veículos utilizados.

A contratada será responsável por todos os deslocamentos, logística, coordenação operacional e demais providências necessárias para a execução integral dos roteiros, abrangendo os trajetos de ida, circulação durante as atividades e retorno dos participantes aos locais previamente indicados pela Administração.

8. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO



Indicados no processo

9. GRAU DA URGÊNCIA

Justifica-se o grau de urgência no andamento do processo tendo em vista que o objeto deverá ser entregue até o mês de dezembro do corrente ano.

() BAIXO

() MÉDIO

(X) ALTO

10. OBSERVAÇÕES

Sem mais.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2026.

Assinado por:

Karine Schnepfer Petilo

27/07/2026 - 17:09

NIFVMX19RQIWUU05JMZAXQ

Karine Schnepfer Petilo

Diretora Administrativa da SMFDS

